



ISSN: 2595-1661

ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>

ISSN: 2595-1661

Revista JRG de
Estudos Acadêmicos

Emendas populares: a relevância da participação do povo na manutenção da democracia

Popular Amendments: The Relevance of Public Participation in Maintaining Democracy

DOI: 10.55892/jrg.v9i20.3418

ARK: 57118/JRG.v9i20.3418

Recebido: 21/05/2026 | Aceito: 25/05/2026 | Publicado on-line: 26/05/2026

Davi Luz da Cruz¹

<https://orcid.org/0009-0005-0288-510X>

<http://lattes.cnpq.br/2601236753248186>

UNITINS- Universidade Estadual do Tocantins, TO, Brasil

E-mail: daviluzdacruz325@gmail.com



Resumo

O presente estudo analisa a iniciativa popular legislativa como instrumento de participação direta no Estado Democrático de Direito brasileiro, com enfoque em sua efetividade prática. Embora prevista na Constituição Federal de 1988 como expressão da soberania popular, sua aplicação concreta revela limitações estruturais, jurídicas e sociais. A pesquisa parte da constatação de que a democracia contemporânea não pode ser compreendida apenas sob a ótica representativa, sendo necessária a ampliação de mecanismos participativos que aproximem cidadãos e instituições políticas. Neste contexto, a iniciativa popular surge como importante ferramenta de democratização, permitindo que a sociedade participe diretamente da elaboração normativa. Contudo, sua utilização ainda é restrita, sobretudo em razão de exigências formais rigorosas, como a coleta de assinaturas em escala nacional, além da dependência de mobilização organizada. O caso da Lei da Ficha Limpa exemplifica tanto o potencial quanto as dificuldades desse instrumento. A análise crítica evidencia que, apesar do reconhecimento jurídico, a iniciativa popular enfrenta obstáculos que comprometem sua efetividade, incluindo desigualdades sociais, baixa educação política e limitações institucionais. Ademais, a atuação do Poder Judiciário, embora valorize a participação cidadã, tende a reforçar requisitos formais, dificultando a ampliação do acesso. Conclui-se que o fortalecimento da democracia participativa no Brasil depende não apenas da previsão normativa, mas da adoção de medidas que tornem os instrumentos mais acessíveis e inclusivos. Assim, a iniciativa popular, embora relevante, ainda opera de forma limitada, exigindo transformações estruturais para que se consolide como mecanismo efetivo de participação democrática.

Palavras-chave: Democracia participativa. Iniciativa popular legislativa. Soberania popular. Lei da Ficha Limpa.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Tocantins.



Abstract

This study analyzes the popular legislative initiative as an instrument of direct participation in the Brazilian Democratic Rule of Law, focusing on its practical effectiveness. Although foreseen in the 1988 Federal Constitution as an expression of popular sovereignty, its concrete application reveals structural, legal, and social limitations. The research starts from the observation that contemporary democracy cannot be understood solely from a representative perspective, requiring the expansion of participatory mechanisms that bring citizens and political institutions closer together. In this context, the popular initiative emerges as an important tool for democratization, allowing society to participate directly in normative elaboration. However, its use is still restricted, mainly due to rigorous formal requirements, such as the collection of signatures on a national scale, in addition to the dependence on organized mobilization. The case of the Clean Record Law exemplifies both the potential and the difficulties of this instrument. The critical analysis shows that, despite legal recognition, the popular initiative faces obstacles that compromise its effectiveness, including social inequalities, low political education, and institutional limitations. Furthermore, the actions of the Judiciary, while valuing citizen participation, tend to reinforce formal requirements, hindering the expansion of access. It is concluded that strengthening participatory democracy in Brazil depends not only on normative provisions, but also on the adoption of measures that make the instruments more accessible and inclusive. Thus, popular initiative, although relevant, still operates in a limited way, requiring structural transformations for it to consolidate as an effective mechanism of democratic participation.

Keywords: *Participatory democracy. Popular legislative initiative. Popular sovereignty. Clean Record Law.*

1. Introdução

O presente artigo embasado em uma pesquisa cujo objetivo é proporcionar e delimitar o estudo que aborda o tema, sendo uma ação popular legislativa como instrumento de participação direta no Estado Democrático de Direito. Sendo que neste, procura não simplesmente introduzir o assunto, mas também posicionar adentro do um argumento mais amplo, caracterizado pela crescente indignação para fortalecer a participação cidadã nas decisões políticas.

Primeiramente, é admirável o entendimento do que a democracia atual não pode ser avaliada apenas sob a ótica da representatividade. Conquanto o voto permaneça sendo o principal mecanismo de procedimento do anseio popular, ressalta-se, que a prática é um distanciamento cada vez amplia entre representantes e representados. Este panorama ergue uma questão relevante: até que ponto os instrumentos de participação direta, como a iniciativa popular, têm sido capazes de reduzir essa distância.

Partindo desta perspectiva, retorna-se à análise da iniciativa popular legislativa, antevista na Constituição Federal de 1988, procurando o entendimento de sua aplicabilidade prática e real efetividade. Embora o ordenamento jurídico perfilhe convencionalmente este mecanismo como procedimento da soberania popular, é admissível entender que seu uso ainda é limitado. Pode-se observar, a evidencia deste como é o reduzido o número de leis aprovadas por iniciativa popular, como pode-se citar a Lei da Ficha Limpa um caso emblemático, porém excepcional.

Mediante este contexto, torna-se imprescindível delimitar o desígnio da desta pesquisa, seno que está centrada na análise jurídica e prática da iniciativa popular no domínio federal, de maneira especial no tocante aos seus requisitos, para funcionar e seus



e desafios. De forma alguma não pretende esgotar o tema, também não se aproximar das formas de participação popular existentes, entretanto, sim pesquisar, especificamente, os limites e as possibilidades desse instrumento no cenário atual.

Igualmente, a problemática que orienta a pesquisa pode ser resumida na indagação: em qual medida a iniciativa popular legislativa está configurado como um órgão efetivo de participação cidadã e fortalecimento da democracia no Brasil?

A importância deste questionamento consiste na ocorrência que, embora possua previsão constitucional, prosseguem as dúvidas com relação a sua efetividade real. Portanto o tema desperta interesse não apenas no campo jurídico, mas no âmbito social e político, notadamente no contexto de crise de representatividade e crescente demanda por maior participação popular.

Podendo então, responder a problemática, o presente estudo cujo objetivo geral é analisar a efetividade da iniciativa popular legislativa, buscando identificar seus principais entraves e potencialidades. A metodologia, utilizada aborda o fator qualitativo, de caráter descritivo e explicativo, embasado em pesquisa bibliográfica, análise documental, pesquisa foi estruturada com base em sites, livros, artigos relacionados ao tema.

Assim sendo, no contexto, este trabalho visa fornecer a compreensão crítica da iniciativa popular como instrumento democrático, corroborando seus limites e ajuizando sobre possíveis caminhos para o fortalecimento da participação cidadã no processo legislativo brasileiro.

2. Metodologia

A presente pesquisa desenvolveu-se por meio de abordagem qualitativa, utilizando o método dedutivo e caráter descritivo-explicativo, com o propósito de analisar criticamente a efetividade da iniciativa popular legislativa como instrumento de participação democrática no Brasil contemporâneo.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram utilizados livros doutrinários, artigos científicos, produções acadêmicas, legislações constitucionais e infraconstitucionais, além de jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Também foram examinados relatórios institucionais e dados estatísticos produzidos por órgãos nacionais e internacionais, como IBGE, CNJ, OCDE e Latinobarómetro, permitindo uma análise mais ampla acerca da participação popular e da confiança nas instituições democráticas.

A pesquisa adotou uma perspectiva crítica e realizou-se análise interpretativa da literatura contemporânea relacionada à democracia participativa, soberania popular e crise de representatividade, com destaque para autores como Leonardo Avritzer, Barroso, Sarmiento, Landemore e Urbinati. A utilização desses referenciais permitiu estabelecer uma reflexão crítica acerca dos limites e das potencialidades da participação cidadã no processo legislativo brasileiro.

3. Resultados e Discussão

A ação popular legislativa concebe um avanço expressivo no modelo democrático do Brasil, mas sua efetividade continua condicionada a fatores que excedem o plano jurídico. De acordo com Barroso (2020), a crise de representatividade corrobora a precisão de ampliar dos canais participativos, conquanto sua essência formal não garanta seu uso efetivo.



Neste sentido, Avritzer (2020) distingue que o baixo uso deste instrumento é por decorrência das exigências legais, embora limitada na mobilização social. Este fator revela a contradição: do sistema que consente na participação, embora acevando a igualdade de acesso. Sarmiento (2021) avigora esta crítica ao assegurar que obstáculos institucionais e culturais reduzem o exercício pleno da soberania popular.

Autores da atualidade como Landemore (2022) e Urbinati (2023) avultam que a participação democrática depende da redução das barreiras estruturais e da inclusão social, onde as dessemelhanças socioeconômicas atrapalham o engajamento político, tornando a ação popular mais acessível a grupos organizados.

A relevância com relação ao papel do Judiciário, apesar de reconhecer a seriedade da participação cidadã, sua postura conservante relacionado aos requisitos formais que reforçam as limitações existentes (STF, 2023; STJ, 2024). Sendo assim, a jurisprudência acercar-se a conservar a segurança jurídica em detrimento da ampliação democrática.

Portanto, a tecnologia digital ainda é subutilizado. Noveck (2023) avulta que estes instrumentos digitais podem expandir a participação, e a integração ao processo legislativo conservando-se incipiente, confirmando o descompasso entre inovação e estrutura normativa.

4. Conclusão

A ação ou iniciativa popular legislativa configura-se como instrumento efetivo para o fortalecer a democracia participativa, mas sua efetividade ainda é restrita. Embora sua previsão constitucional, prosseguem com barreiras estruturais, sociais e institucionais dificultando o uso amplo e inclusivo.

A análise evidencia que a consolidação deste mecanismo requer, não somente ajustes normativos, mas requer que as transformações culturais e políticas. A simplificação das expressões e o incentivo à educação cívica e o uso de tecnologias digitais são medidas fundamentais para expandir o acesso e a participação cidadã.

Embora, os autores apontam Landemore (2022) e Noveck (2023), a democratização efetiva está sujeito à criação das condições reais para o exercício da participação. Neste sentido implica em superação das desigualdades e fortalecimento a confiança nas instituições.

Sendo assim, a iniciativa popular, apesar do simbolismo é relevante, mas ainda não se consolidou como instrumento plenamente eficaz. Para fortalecer, Seu é indispensável para a constituição de uma democracia inclusiva, participativa e alinhada aos princípios da soberania popular (SARMENTO, 2021; AVRITZER, 2020).

Referências

AVRITZER, Leonardo. **O pêndulo da democracia no Brasil**. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Jurisprudência sobre soberania popular e democracia participativa**, 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Informativo de Jurisprudência n. 820, 2024**.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Informativo de Jurisprudência n. 842, 2025**.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 5.875, julgamento em 2025**.



BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Relatório Justiça em Números**, 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Jurisprudência sobre democracia participativa**, 2023.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 2020.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2023.

ITS RIO. **Relatórios sobre participação digital no Brasil**, 2022.

LANDEMORE, Hélène. *Open Democracy: Reinventing Popular Rule for the Twenty-First Century*. Princeton: Princeton University Press, 2022.

LATINOBARÓMETRO. Informe 2023: **Democracia y confianza institucional en América Latina**, 2023.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

MONCLAIRE, Stéphane. **A Constituição Desejada**. São Paulo: FGV, 2018.

NOVECK, Beth Simone. *Solving Public Problems: A Practical Guide to Fix Our Government and Change Our World*. New Haven: Yale University Press, 2023.

OCDE. *Government at a Glance 2023*. Paris: OECD Publishing, 2023.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.

URBINATI, Nadia. *Democracy Disfigured: Opinion, Truth, and the People (edições recentes e debates atualizados)*. Cambridge: Harvard University Press, 2023.